

4 - Moção 28/2017 - Deputado Hélio Nishimoto - (CONCLUSIVA) Aplaude a atitude de “fair play” do zagueiro Rodrigo Caio, do São Paulo Futebol Clube, no primeiro jogo da fase semifinal da Série A1 do Campeonato Paulista de 2017, disputado contra o Sport Club Corinthians Paulista, no Estádio Cícero Pompeu de Toledo, em 16 de abril. - Deputada Célia Leão - favorável à Moção

Item 5. Requerimento de autoria do Deputado Alencar Santana e outros. Requer a convocação de Audiência Pública para discutir a concessão do Complexo do Ibirapuera para a iniciativa privada.

ATAS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseite, às quinze horas, no Plenário José Bonifácio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, sob presidência do Deputado Delegado Olim, com a finalidade de deliberar sobre pauta e receber o Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Senhor Lourival Gomes, com o objetivo de apresentar o andamento de sua gestão e o desenvolvimento de ações, programas e metas dessa Pasta, conforme previsto no artigo 52-A da Constituição do Estado de São Paulo. Presentes os Senhores Deputados Coronel Telhada, Fernando Capez, Hélio Nishimoto, Gil Lancaster, Ed Thomas, Coronel Camilo, Celso Nascimento e Delegado Olim (membros efetivos). Ausentes os Senhores Deputados Luiz Turco, Jorge Caruso e Rafael Silva. Também presentes, acompanhando os trabalhos da Comissão Senhora Deputada Clélia Gomes e os Senhores Deputados Marco Vinholi e Roque Barbieri. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. Inicialmente o Presidente saudou o convidado, o Secretário Lourival Gomes, que fazia parte da composição da mesa dos trabalhos desde o início, em seguida sugeriu que antes do debate fosse realizada a deliberação sobre o único item da pauta, a sugestão foi aceita pelos demais membros e contou com o assentimento do convidado. Passou-se à deliberação sobre a pauta. Item 1 - Requerimento dos Deputados Coronel Telhada e Coronel Camilo solicitando que seja apresentada pela Comissão uma moção que reconhece o mérito do Major PM Frederico Isidoro Afonso, bem como os valerosos Policiais Militares do 49º BPM/I, do 11ºBPM/I, e dos Guardas Civis Municipais da cidade de Jundiá pelo êxito na ocorrência em Nazaré Paulista. Aprovado o requerimento. Em seguida foi iniciado o debate com o convidado. O Deputado Ed Thomas solicitou a palavra para saudar o convidado e registrou sentimentos aos familiares dos Senhores Daniel Grandolfo, Presidente do Sindasp (Sindicato dos Agentes Penitenciários) e dos diretores José Cícero de Souza, Lobô, e Edson Chagas, Cebolinha, mortos recentemente em um acidente automotivo quando voltavam de uma atividade em Brasília; o Deputado Coronel Camilo acompanhou-o nesta fala e o Secretário Lourival Gomes utilizou a palavra para homenagear esses Agentes Penitenciários e lamentar a perda. Ato contínuo a palavra foi concedida ao Secretário para que fizesse a exposição sobre o andamento de sua gestão e o desenvolvimento de ações, programas e metas da Pasta. O Secretário apresentou a equipe que compõe a Secretaria e agradeceu aos funcionários pela dedicação com que desenvolvem seus trabalhos; em seguida falou sobre os Centros de Detenção, Serviços de Inteligência e ações da Secretaria no ano de 2017. Após a apresentação, fizeram uso da palavra para cumprimentar e questionar o Secretário os Deputados Coronel Telhada, Gil Lancaster, Celso Nascimento, Ed Thomas e Fernando Capez. Dentre os assuntos sobre os quais versaram os questionamentos estão os suicídios cometidos por funcionários da Secretaria e como prevenir que novos casos ocorram e o envio de detentos para presídios federais. Ao final, o Deputado Coronel Telhada convidou a todos para participar da cerimônia em comemoração aos 47 anos da ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar), que ocorrerá no dia 19/10/2017, às 08:00 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Luzia dos Santos Munin, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. A correspondente transcrição, tão logo concluída fará parte integrante da presente ata. Aprovada em reunião de 29/11/2017.

Deputado Delegado Olim
Presidente
Luzia dos Santos Munin
Secretária

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseite, às quinze horas e zero minutos, no Plenário Tiradentes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, sob presidência do Deputado Delegado Olim. Presentes os Senhores Deputados Coronel Telhada, Hélio Nishimoto, Luiz Turco, Gil Lancaster, Ed Thomas, Coronel Camilo, Celso Nascimento, Delegado Olim (membros efetivos), o Senhor Deputado Marco Vinholi (membro substituto), a Senhora Deputada Rita Passos e os Senhores Deputados Carlaão Pignatar, Barros Munhoz, Feliciano Filho, Cássio Navarro e Gilmar Gimenes (membros substitutos eventuais). Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado Fernando Capez. Ausentes os Senhores Deputados Jorge Caruso e Rafael Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. A presente reunião foi convocada com a finalidade de ouvir o Senhor Secretário da Segurança Pública, Doutor Márgino Alves Barbosa Filho convidado para apresentar o andamento de sua gestão e o desenvolvimento de ações, programas e metas dessa Pasta, conforme previsto no artigo 52-A da Constituição do Estado de são Paulo. O presidente convidou o nobre Secretário e seu Adjunto, Doutor Sérgio Turra Sobrane, a tomarem assento à Mesa e passou a palavra para que o Senhor Secretário fizesse suas explanações. O Senhor Secretário agradeceu o trabalho de todos os Deputados desta Casa de Leis por aprovarem projetos de interesse da população. Teceu comentários sobre a taxa de homicídios comparado à outras regiões do Brasil, bem como de outras grandes cidades mundiais, embora a falta de policiais e jornadas extraordinárias de trabalho sejam necessárias para que se eleve a segurança do cidadão paulista. Outro assunto comentado enfaticamente foi a respeito da carreira policial. Fizeram uso da palavra os senhores Deputados Gil Lancaster, Ed Thomas, Coronel Telhada, Celso Nascimento, Helio Nishimoto, Feliciano Filho, Marco Vinholi, Gilmar Gimenez, Luiz Turco e Delegado Olim. Após responder os questionamentos, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Secretário e seu Adjunto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo

Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Angela Nakamura, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 13/12/2017.

Deputado Delegado Olim
Presidente
Angela Nakamura
Secretária

COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseite, às catorze horas e trinta minutos, no Plenário José Bonifácio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Sexta Reunião Extraordinária da Comissão de Atividades Econômicas, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, sob presidência do Deputado Itamar Borges. Presentes a Senhora Deputada Ana do Carmo e os Senhores Deputados Hélio Nishimoto, José Zico Prado, Cezinha de Madureira, Reinaldo Alzug, Itamar Borges e Sebastião Santos (membros efetivos). Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado Pedro Kaká. Ausentes os Senhores Deputados Celino Cardoso, Marcos Zerbiní e Marcos Damasio. Presente também, acompanhando os trabalhos da Comissão o Senhor Deputado Edmir Chedid. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. A reunião teve por objeto deliberar sobre a pauta e ouvir o Senhor Secretário Estadual de Turismo, Fabrício Cobra Arbx, quanto ao disposto no Artigo 52-A da Constituição do Estado de São Paulo - prestação de contas do andamento da gestão e avaliação das ações, programas e metas da Secretaria, o Senhor Secretário compôs a mesa dos trabalhos juntamente com o Senhor Vanilson Fickert, Diretor Técnico da Secretaria, e veio acompanhando também por sua equipe técnica. Inicialmente houve a apreciação da pauta e em seguida passou-se à oitiva do Senhor Secretário. Item 1 - Projeto de lei nº 635/2015, de autoria do Deputado Chico Sardelli, que Obriga as empresas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados a disponibilizar em seu sítio eletrônico a declaração de quitação anual de débitos aos consumidores. Foi relator o Deputado Hélio Nishimoto com voto favorável na forma do substitutivo apresentado. O Deputado Reinaldo Alzug apresentou voto em separado, favorável. Concedida vista conjunta aos Deputados Reinaldo Alzug e Sebastião Santos. Item 2 - Projeto de lei nº 359/2016, de autoria do Deputado Teonilo Barba, que Dispõe sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do Programa Restaurante Popular Brot Prato. Foi relator o Deputado Hélio Nishimoto com voto contrário. A Deputada Ana do Carmo apresentou voto em separado favorável. Concedida vista ao Deputado Sebastião Santos. Item 3 - Projeto de lei nº 388/2017, de autoria do Deputado Márcio Camargo, que Institui o "Dia Estadual do Vinho" e a "Semana Estadual de Apoio a Cultura e Produção do Vinho". Foi relator o Deputado Hélio Nishimoto com voto favorável ao projeto na forma do substitutivo apresentado pela CCJR – Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Concedida vista ao Deputado Sebastião Santos. Item 4 - Projeto de lei nº 538/2017, de autoria do Deputado João Caramex, que Autoriza o Poder Executivo a exigir do contribuinte do ICMS a aposição de Selo Fiscal de Controle e Procedência em todos os vasilhames retornáveis com volume superior a 4 litros e também, em todas as embalagens descartáveis que contenham água mineral, natural ou potável de mesa e adicionada de sais em circulação neste Estado ainda que proveniente de outra Unidade da Federação. Foi relator o Deputado Reinaldo Alzug com voto favorável. Concedida vista ao Deputado Sebastião Santos. Item 5 - Projeto de lei nº 632/2017, de autoria do Deputado Sebastião Santos, que Acrescenta inciso IX ao artigo 14 da Lei n.º 11.165, de 2002, que institui o Código de Pesca e Aqüicultura do Estado. Foi relator o Deputado Marcos Damásio com voto favorável ao projeto, na forma do substitutivo ora apresentado. Concedida vista conjunta a Deputada Ana do Carmo e ao Deputado Sebastião Santos. Item 6 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 443/2017, de autoria da Deputada Márcia Lia e outros, que Inclui no Calendário Turístico do Estado o "Black June", em Rio Claro. Foi relatora a Deputada Ana do Carmo com voto favorável. Aprovada conclusivamente a propositura, conforme voto da relatora. Item 7 (CONCLUSIVA) - Projeto de lei nº 573/2017, de autoria do Deputado Sebastião Santos, que Inclui no Calendário Turístico do Estado o "Dia de São Donato". Foi relator o Deputado Hélio Nishimoto com voto favorável ao projeto na forma do substitutivo proposto. Aprovado conclusivamente o substitutivo, conforme voto do relator. Item 08 - Indicação de um membro para integrar o Conselho de Orientação do Fundo de Expansão da Agropecuária e da Pesca - FEAP, conforme disposto no artigo 7º da lei 7.964/1992. Concedida vista ao Deputado Itamar Borges. Item 09 (Para Ciência) - Ofício da Secretaria-Executiva da Presidência da República informando o encaminhamento da Moção nº 06/2017, de autoria da CPI da Merenda e aprovada por esta Comissão que trata da - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP - à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência. Item 10 (Para Ciência) - Of. SSRH CG 337/2017 da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos em resposta ao Ofício CAE 02/2017, através do qual foi encaminhada sugestão de implementar as propostas apresentadas pela Câmara Municipal de Santo Anastácio, para a elaboração de um Projeto de Desenvolvimento do Oeste Paulista, utilizando o volume de água concentrada no Rio Paraná. O expediente informa que o assunto mereceu análise e considerações pela Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria, a qual ofereceu resposta através da Informação CRHI Nº 36/2017, cuja cópia segue anexada. Item 11 (Para Ciência) - Documentos encaminhados pelo Conselho de Orientação do FEAP/BANAGRO - Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar: a) convocação para a 87ª Reunião do Conselho a realizar-se às 10:00 horas do próximo dia 05 de dezembro de 2017, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento; b) Balanetes Mensais dos meses de agosto a outubro de 2017; c) minuta da ata da última reunião do Conselho. Item 12 (Para Ciência) - Ofício APROPESCP nº 49/2017 encaminhando apelo para que a Alesp interceda em favor dos Municípios Turísticos junto ao Governador do Estado para que seja descontinenciado o orçamento destinado aos Municípios das Cidades Estância e Municípios de Interesse Turístico referente ao ano fiscal de 2017, bem como, para que no ano fiscal de 2018, não seja realizado novo contingenciamento desses recursos. Item 13 (Para Ciência) - Ofício nº 143/2017 da Câmara Municipal de Parapuã encaminhando o requerimento nº 36/2017 solicitando esforços para implantar a valorização da categoria de Assistente Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento através de equalização de seus vencimentos com os da carreira de Especialista Ambiental, promovendo a justa valorização da categoria. Concluída a deliberação da pauta o Presidente deu início à oitiva do Secretário passando-lhe a palavra para que fizesse sua exposição. O Secretário discorreu sobre sua gestão, falou, dentre outros assuntos, sobre Municípios de Interesse Turístico, convênios e os Programas "Roda São Paulo", "Melhor Viagem" e " Turismo do Saber".Em seguida foi aberta a palavra para que os Deputados fizessem questionamentos, fizeram uso da palavra os Deputados Sebastião Santos, José Zico Prado, Hélio Neshimoto e a Deputada Ana do Carmo, os parlamentares cumprimentaram o Secretário e fizeram questionamentos. Após, o Secretário respondeu aos questionamentos e fez suas considerações finais, encerrando-se o debate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Luzia dos

Santos Munin, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência, ressaltando-se que a correspondente transcrição, tão logo concluída, integrará esta ata para todos os fins regimentais. Aprovada em reunião de 12/12/2017.

Deputado Itamar Borges
Presidente
Luzia dos Santos Munin
Secretária

Atos Administrativos

ATO Nº 30, DA MESA, DE 14/12/2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe as Leis Complementares nº 1011, de 15 de junho de 2007 e nº 1056, de 23 de julho de 2008, DECIDE:

Artigo 1º - Havendo disponibilidade de recursos orçamentários para atender à despesa decorrente, nos termos da manifestação do Departamento e Finanças deste Poder, DETERMINA que, excepcional e exclusivamente para o mês de dezembro de 2017, o valor estabelecido no Ato de Mesa nº 23, de 13 de setembro de 2017, será acrescido de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O valor devido a cada servidor (a) será apurado com base nos avos integralizados para pagamento do décimo terceiro salário para o ano de 2017, sendo, integral para 12/12 avos e, nos demais casos, proporcionais aos avos integralizados.

Artigo 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 14/12/2017

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALEXANDER MUNIZ DE OLIVEIRA, RG nº 25997810, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de RENATA DEPOLI LOPES, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V na data de sua posse.

(Decisão nº6302/2017);

RENATA DEPOLI LOPES, RG nº 117581140, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ALEXANDER MUNIZ DE OLIVEIRA, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I na data de sua posse.

(Decisão nº6303/2017);

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS, RG nº 23986447, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA.

(Decisão nº6304/2017);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 6237/2017, publicada em 12/12/2017, de exoneração de ALDO BARROSO DE OLIVEIRA, RG nº 291026412, do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº6305/2017);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 6240/2017, publicada em 13/12/2017, de nomeação de LUIZ CARLOS DE ANDRADE, RG nº 34634319, do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº6306/2017);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 23823, VICENTE SEDRANGULO FILHO

(Decisão nº 6307/2017);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 23823, VICENTE SEDRANGULO FILHO, GED Nível IX

(Decisão nº 6308/2017);

PROCESSO RG Nº 7851/1994

Interessada: SONIA MARIA SEIXAS RIBEIRO, mat. 8741

Assunto: Aposentadoria

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, A PARTIR DE 16/11/2017, nos termos do(a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal, e do § 2º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 28/2016, e do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, o(a) senhor(a) SONIA MARIA SEIXAS RIBEIRO, R.G. nº 50150984, matrícula nº 8741, TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC–II do quadro desta Secretaria, visto contar com 10338 dia(s) de tempo de contribuição no serviço público e 2691 dia(s) de tempo de contribuição à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 35 ano(s), 8 mes(es) e 11 dia(s) de tempo de contribuição computado até 31/10/2017, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Contribuição nº 708/2017, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível XIX, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução nº 878/2012, combinado com o caput do artigo 69 da Resolução nº 776/1996;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996;

3) Vantagem Pessoal Incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/1993, da Mesa, relativo a 04/10 (quatro décimos) da diferença da remuneração do seu cargo efetivo para a remuneração do cargo de Técnico Legislativo - Nível XX, tendo o mesmo, como parcela integrante, o disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.292/2016;

4) Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/1993;

5) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2,3 e 4;

6) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3,4 e 5;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 6299/2017);

PROCESSO DIGITAL Nº 336/2017

Interessada: Administração

Assunto: Pregão Eletrônico nº 53/2017 - Contratação de sistema de captura de dados e informações com gestão e controle por plataforma modular de gestão da informação – PGI, incluindo licenciamento, suporte técnico, treinamento especializado, serviço de sustentação operacional e integrações diversas, pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do contrato, que integram o presente Edital – Interposição de Recurso Administrativo – Apreciação – Acolhimento.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 336/2017, que tem por objeto a contratação de sistema de captura de dados e informações com gestão e controle por plataforma modular de gestão da informação – PGI, incluindo licenciamento, suporte técnico, treinamento especializado, serviço de sustentação operacional e integrações diversas, pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na minuta do contrato, que integram o presente Edital; considerando a Ata da 38ª Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2017, iniciada no dia 29/09/2017 e concluída no dia 09/10/2017, na Bolsa Eletrônica da Compras/SP (BEC - Oferta de Compra nº 0101010000120160C0098); à vista das razões de recurso administrativo apresentadas pela empresa BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA., de 16/10/2017 e das contrarrazões apresentadas pela empresa LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., ofertadas em 19/10/2017, e ante o encaminhamento do Senhor Secretário Geral de Administração, conforme documento datado de 21/11/2017, DECIDE, nos termos do art. 4º, inciso XIX, da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 12, inciso XIX c/c artigo 13, inciso VII, ambos do Regulamento do Pregão Eletrônico, no âmbito deste Poder Legislativo, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, CONHECER DO RECURSO interposto pela empresa BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA., por tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para, com amparo nos motivos de fato e de direito aduzidos na manifestação do Senhor Pregoeiro, constante da Ata da Quarta Reunião Extraordinária de Análise de Recurso, datada de 21/11/2017, cujos termos passam a fazer parte da presente e encontram-se abaixo transcritos, ANULAR parcialmente a sessão pública substanciada na 38ª Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2017, do dia 29/09/2017, com desfecho no dia 09/10/2017, a partir do momento imediatamente posterior ao término de sua etapa de lances, determinando-se a retomada do referenciado certame desde então.

(Decisão nº 6300/2017);

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREGOEIRO. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro, de dois mil e dezesseite, às quinze horas (15h00), o Pregoeiro, Sr. Fernando Marques Rebelo, deliberou a respeito do Processo Digital nº 336/2017 (Pregão Eletrônico nº 53/2017), o qual tem por objeto a contratação de sistema de captura de dados e informações com gestão e controle por plataforma modular de gestão da informação – PGI, incluindo licenciamento, suporte técnico, treinamento especializado, serviço de sustentação operacional e integrações diversas, pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de empreitada por preço global, que integram o presente Edital. Legislação aplicada: Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 6.544/1989 e Atos nº 15/2013 e nº 02/2004, alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, e nº 04/2000, todos da Egrégia Mesa da ALESP. Cuidasse de interposição de Razões Recursais por parte da empresa BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA., em face da decisão de habilitação da empresa LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., proferida por este Pregoeiro na Sessão Pública de Pregão Eletrônico, iniciada no dia 29/09/2017 e concluída no dia 09/10/2017, conforme se deprende da Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe Técnica. Em síntese, alega a Recorrente que: a) os atestados de capacitação técnica fornecidos pela empresa LIFE não guardariam qualquer relação com o objeto do Edital, razão pela qual restaria constatada violação ao disposto no subitem 4.1.4., “a”, do Edital de Convocação; e b) que não haveria comprovação de envio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da Recorrida LIFE à Receita Federal, por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, regulamentado nos termos da disciplina contida na Instrução Normativa da Receita Federal nº787/07, e substituído pelo Decreto Federal nº 6.022/2007. Segundo a Recorrente, não mais haveria obrigatoriedade de as empresas registrarem seus livros diários na Junta Comercial. Incumbir-lhes-ia, sim, o envio eletrônico de suas escriturações contábeis à Receita Federal, que se encarregaria de encaminhá-las à Junta Comercial competente. Enfatiza, ainda, a empresa Recorrente BOXNET que a Recorrida LIFE não teria entregue o balanço na data correta, eis que o protocolo do balanço aponta a data de registro de 08/09/2017, quando a data limite de entrega ter-se-ia encerrado em 30/04/2017, o que revelaria mais uma irregularidade. Assevera ainda que o balanço em comento não possui o termo de abertura e encerramento, igualmente exigidos por lei. Por tais razões, alega a Recorrente que a Recorrida teria violado o disposto no subitem 4.1.3, “b”, do mesmo Edital de Convocação, que exige a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social “na forma da Lei”. De seu turno, a licitante vencedora LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. ofertou as Contrarrazões. Afirma ter adotado postura de plena observância às exigências do Edital de Convocação, seja no tocante aos mais de 25 atestados capacitação técnica apresentados no certame - que enfatiza tratem-se de objetos similares ao pretendido no presente procedimento e que evidenciariam aptidões com complexidade intelectual, tecnológica e operacional superior aos exigidos na contratação em comento -, seja quanto ao seu balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, eis que atenderiam exatamente o texto contemplado no Edital. Para reforçar seu posicionamento quanto à compatibilidade dos atestados ofertados ao objeto do certame em questão trouxe aos autos entendimento pacificado e julgados do Tribunal de Contas da União. Já no tocante ao balanço patrimonial e respectivas escriturações contábeis, invocou a Recorrida as disposições constantes do artigo 31, I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a interpretação expressa atribuída ao tema, estampada no próprio texto do Edital de Convocação. É O QUE TENHO A RELATAR. Quanto à tempestividade, as razões recursais encontram-se revestidas das formalidades legais e, portanto, foram conhecidas. Passo à análise do Mérito do Recurso Administrativo. No tocante à alegação de suposta violação, por parte da Recorrida, ao disposto no subitem 4.1.3, “b” do Edital de Convocação, o Recurso não merece guarida. Ora, como arguido pela Recorrida, o próprio Edital de Convocação estabelece claramente o que se entende por balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentadas “na forma da Lei”. Neste momento, transcrevo o texto em comento: “4.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9. deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a: (...) 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (...) b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índice oficial do governo se encerrados há mais de três meses da data da apresentação do envelope habilitação, vedada sua substituição por balançetes ou por balanços provisórios. b.1.) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: (...) b.1.b) sociedades limitadas (LTDA)/sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (“SIMPLES”)/sociedades simples: - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (g.n). A mencionada transcrição de parte do Edital de Convocação induz à inequívoca conclusão de que, para atendimento à comprovação de qualificação econômi-